

EDITAL 010.191/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que os contribuintes não exercem atividades nos endereços ou locais indicados, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios, INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela, 165, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob a pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “c” do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 002534321.00-31 Rogério de Souza Marinho 06566156640 002132825.00-91 Jet Ar Serviços e Comércio Ltda. - ME 002581007.00-00 Mapeng Construtora Eireli - ME 0018175177.00-75 GH Representações Ltda. - ME 001056846.00-81 Gicel & F. Comercio de Roupas e Acessórios Ltda. – ME Uberlândia, 21 de março de 2017. Marden de Sousa Silva – MASP: 339589-4 Chefe em exercício da AF 1º Nível Uberlândia

EDITAL 010.192/2017 SUPERINTENDENCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela, 165, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 702309470.00-48 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Sabor Mineiro Ltda. - ME 001106160.00-41 Sorvetes Master Ltda. 001976170.00-03 Santana Roupas e Acessórios Eireli - ME 450315881.00-85 Vandeir Oliveira Camargos - ME 002005911.00-15 Comércio e Serviços de Molas Globo Ltda. - ME 002022449.00-10 José Aparecido Simões - Eireli – EPP Uberlândia, 21 de março de 2017. Marden de Sousa Silva – MASP: 339589-4 Chefe em exercício da AF 1º Nível Uberlândia

EDITAL 010.194/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE UBERLÂNDIA AF/3ºNÍVEL/JOAO PINHEIRO INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Joao Pinheiro. Inscrição Estadual Nome Empresarial 774848057.00-06 COMERCIAL DINIZ JORGE LTDA 002370911.00-84 MARIA EFIGENIA GOMES DE MIRANDA - ME 001558137.00-52 BRASILANDIA GRANITOS LTDA - EPP 002333624.00-34 CLEUSA FERREIRA DO NASCIMENTO - ME 774534403.00-51 AILTON ROSA DE ASSIS – ME Quarta-feira, 22 de Março de 2017. Chefe de Unidade: José Ferreira do Amaral

EDITAL 010.195/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE UBERLÂNDIA AF/3ºNÍVEL/JOAO PINHEIRO CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Joao Pinheiro.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 774658849.00-95 JOSE DANTAS CAETANO - ME Quarta-feira, 22 de Março de 2017. Chefe de Unidade: José Ferreira do Amaral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000021478.12 de 22/03/2017, onde será fiscalizado o período de 01/01/2012 a 31/12/2016. Fica também intimado, a apresentar no prazo de 05 dias(úteis), os livros de Registro de Saídas de 2012 a 2016, Registro de Entradas de 2012 a 2016, os extratos do Simples/DAPI mensais de 2012 a 2016, junto à Delegacia Fiscal de Trânsito – Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 5º Andar – Centro - Uberlândia/MG- CEP: 38.400.186.

Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar a correção de operações comerciais, bem como o seu comportamento tributário referente à saídas de mercadorias desacobertadas de documentos fiscais.
Sujeito Passivo: Comercial Vieira e Cia Ltda -ME CNPJ: 01.767.687/0001-58 I.E: 528.345699.0089
Endereço: Rua Tenente Reis, 851 A – Centro – CEP: 38.140.000 – Prata-MG.

Uberlândia, 22 de março de 2017.
Helvio Martins de Moura – Delegado Fiscal de Trânsito-Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000021561.45 de 21/03/2017, onde será fiscalizado o período de 01/04/2014 a 31/10/2015. Fica também intimado, a apresentar no prazo de 05 dias, os livros de Registro de Saídas de 2014 a 2015, junto à Delegacia Fiscal de Trânsito – Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 5º Andar – Centro - Uberlândia/MG- CEP: 38.400.186.

Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar a correção de operações comerciais, bem como o seu comportamento tributário referente às operações de pagamentos com cartão de crédito/débito.
Sujeito Passivo: Pont do Sabor Ltda-ME CNPJ: 19.604.630/0001 I.E: 002.297939.0097
Endereço: Rua Semse Simao nº 1170 – B. São Jorge- 38.410.179 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 21 de março de 2017.
Helvio Martins de Moura – Delegado Fiscal de Trânsito-Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000021559.80 de 21/03/2017, onde será fiscalizado o período de 01/11/2012 a 30/09/2016. Fica também

intimado, a apresentar no prazo de 05 dias, os livros de Registro de Saídas de 2012 a 2016, junto à Delegacia Fiscal de Trânsito – Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 5º Andar – Centro - Uberlândia/MG- CEP: 38.400.186.

Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar a correção de operações comerciais, bem como o seu comportamento tributário referente às operações de pagamentos com cartão de crédito/débito.
Sujeito Passivo: Pescados Nativa Eireli-ME CNPJ: 12.339.630/0001-74 I.E: 001.640909.0072
Endereço: Av. Belarmino Cotta Pacheco, 1633 – B. Santa Mônica- 38.408.168 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 21 de março de 2017.
Helvio Martins de Moura – Delegado Fiscal de Trânsito-Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA REG. FAZENDA I / UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, a aditar a impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/ parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrevocável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 05.000231891-86

Sujeito Passivo: ODILON RODRIGUES COSTA IE/CPF/CNPJ: 145.076.846-68 End: Av. Indaiá, 901, B. Planalto Uberlândia, 21 de março de 2017. Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4 Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

| | |
|---|----------------------|
| | 22 940255 - 1 |
| SRF II - Varginha | |
| SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO | |
| Nos termos do § 1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Infração nº 15.000041045-93, tendente a verificar a regularidade do recolhimento do ICDD. <p>Contribuinte: Andrea Petrocinio Pimenta CPF: 872.951.306-59 Município: Poços de Caldas /MG Poços de Caldas, 22 de Março de 2017 Roberto Missaka – Masp. 372.507-4 Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas</p> | |
| | 22 940260 - 1 |

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SÉRGIO BARBOZA MENEZES

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 003/2017
RETIFICA NO ATO de afastamento de férias prêmio do servidor:
MaSP 1215063-7 ZELIA MARIA FERNANDES FORTUNATO, ASEDS, I/D, tendo em vista alteração da data de início, ato Nº 002/2017 publicado em 21/01/2017, a pedido do(a) servidor(a). Onde se lê: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/02/2017. Leia-se: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/02/2017.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 004/2017
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:
MASP 1195722-2, ANDRE PELEGRINE CAIXETA, AGSE, I/C, a contar de 14/01/2017, para regularização funcional.
MASP 1213135-5, JOSIANE ALVES DA SILVA, ANEDS, I/C, a contar de 10/11/2016, para regularização funcional.

ALTERAÇÃO DE NOME ATO: Nº 002/2017
ALTERA O NOME, à vista do documento apresentado pelo servidor:
MASP 1213135-5, JOSIANE ALVES DA SILVA, ANEDS, I/C, para JOSIANE ALVES DA SILVA CORREA.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO: Nº 004/2017
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:
MASP 1118211-0, WELLINGTON BRUM LIMA, AGSE, I/C, a contar de 19/02/2017.

Belo Horizonte, 22 de março de 2017.

22 940098 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidowski

Expediente

ATA Nº4107-CONSELHO PENITENCIARIODO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos dez dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dezeseite, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4107ª Sessão Ordinaria deste Orgao, sob a Presidencia do ConselheiroDr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva, e os conselheiros Dr. Helder Magno da Silva, Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhaes, Dra. Maria Valeria Valle da Silveira, Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista e Dr. Marcelo Vinicius de Araujo.
Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva
49204/5-Gilsenio Martins Araujo-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
49182/1-Roni Jose Louzada Santos Prates-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
88556/3-Moises Andrade Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.7.648/2011
58157/1-Valdemir Soares da Silva Filho-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
59003/8-Felipe Ivam Marques-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
44474/4-Magno Iago Tarquinio Venturato-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013
49215/7-Viviane Gomes Carvalho-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
44455/0-Fernando Silva de Meira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Helder Magno da Silva
45359/4-Denis Gonçalves da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhaes
59023/9-Andrea Carvalho Rosa-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

DIÁRIO DO EXECUTIVO

58566/9-Julia Grazielle dos Santos da Silva-Fav.Indulto-Dec.7.648/2011
45366/0-Maria Elizete dos Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dra. Maria Valeria Valle da Silveira
47801/6-Dafine Roberta dos Reis-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013
44454/3-Francisco Soares de Alencar-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013
44491/6-Tiago Soares dos Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013
38825/8-Fernando Henrique Santiago Santos-BH-Pela baixa dos autos em diligência
38779/6-Gerson Aparecido da Cruz-Pitangui-Fav.Indulto-Dec.7.420/2010

Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista
44110/2-Juliano Pereira Lucas-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
59217/8-Izael Lages Ferreira-Teófilo Otomi-Pela baixa dos autos em diligência
59010/4-Paulo Henrique Jose de Oliveira-BH-Pelo indeferimento de qualquer beneficio
58959/0-Alexandre Barboza de Cassio-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Dr. Marcus Vinicius de Araujo
42276/0-Claudinei Francisco Martins de Assis-BH-Fav.Indulto-Dec.8.940/2016
58149/9-Wesley Vieira de Paula-BH-Pelo indeferimento de qualquer beneficio
519537/7-Ana Cluadia Dias de Souza-BH-Pelo indeferimento de qualquer beneficio
17040/0-Tiago Antonio Rodrigues dos Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciario do Estado de Minas Gerais, como secretario desta sessao, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,10 de Fevereiro de 2017.

22 940054 - 1

ATA Nº4109-CONSELHO PENITENCIARIODO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos dezessete dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dezeseite, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4109ª Sessão Ordinaria deste Orgao, sob a Presidencia do ConselheiroDr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva, e os Conselheiros, Dr. Guilherme Rocha de Freitas, Dr. Marcus Vinicius de Araujo, Dr. Helder Magno da Silva, Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhaes e Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista.
Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva
58988/0-Renato Rodrigues da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.7.420/2010
58578/7-Sabrina Nayara Reis de França-BH-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012

Dr. Guilherme Rocha de Freitas
49152/5-Sebastião Vicente Neto-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
40215/4-Daniel Felipe da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012

Dr. Helder Magno da Silva
45406/2-Henrique La Fon da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
42240/6-Andre Luiz da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
45350/7-Wellington Cipriano da Cruz-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
45411/6-Ademir Correa-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhaes
49200/0-Gustavo de Moraes Rocha-BH-Fav.Indulto-Dec.7.648/2011
44440/2-Geraldo Ribeiro dos Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista
55917/5-Wellington Miranda dos Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
44151/0-Anisio Ferreira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciario do Estado de Minas Gerais, como secretario desta sessao, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,17 de Fevereiro de 2017.

22 940057 - 1

ATA Nº4106-CONSELHO PENITENCIARIODO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos oito dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dezeseite, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4106ª Sessão Ordinaria deste Orgao, sob a Presidencia do ConselheiroDr. Rafael Henrique Martins Fernandes, e os conselheiros Dr. Marcus Vinicius de Araujo, Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhaes, Dr. Marcos Antonio do Couto, Dr. Lazaro Samuel Goncalves Guilherme, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dra. Denise Maldonado Gama
Passou-se em seguida ordem do dia:

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Dr. Marcus Vinicius de Araujo
46635/9-Wanderson Luiz Machado-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013
55910/0-Leonidas Miguel de Souza Neto-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
05719/6-Wesley da Cruz Costa-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes
46635/5-Leonardo do Nascimento-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
49160/8-Wesley Vieira de Araújo-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
49175/5-Jorge Augusto Pereira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
49206/8-Roberto Maciel da Costa-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
47822/3-Leonardo Pereira Passos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhaes
58546/8-Ronaldo Vieira da Cruz-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
58991/1-Hiago Junior Ramos de Azevedo-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013

Dr. Marcos Antonio do Couto
42252/4-Gabriel Moreira de Freitas-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
49190/4-Hugo Estefano do Nascimento Gonçalves-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013

Dr. Lazaro Samuel Gonçalves Guilherme
59200/8-Floriano de Oliveira Moreira-BH-Fav.Indulto-Dec.7.648/2011
59212/6-Mateus Dias de Sara-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
59208/9-Romulo Ferreira da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013

Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero
49170/3-Ivan Lima Sirqueira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
59055/8-Natele Oliveira Colares-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
58166/0-Robson Fidelis Faria-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013
58416/7-Alex Almeida Mendes-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013

Dra. Denise Maldonado Gama
45403/3-Marcelo Teodoro dos Santos-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
47860/2-Fernando Carlos Camilo-Fav.Indulto-Dec.8.615/2014
44125/0-Ronan Fabiano Ribeiro-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
44258/0-David de Souza Silveiro-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciario do Estado de Minas Gerais, como secretario desta sessao, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,08 de Fevereiro de 2017.

22 940053 - 1

ATA Nº4110-CONSELHO PENITENCIARIODO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos vinte e dois dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dezeseite, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4110ª Sessão Ordinaria deste Orgao, sob a Presidencia do ConselheiroDr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva, e os conselheiros, Dr. Rogério Magalhães Leonardo Batista, Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dra. Maria Valeria Valle da Silveira, Dr. Marcos Antonio do Couto

Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva
58977/9-Izabella Cristina Rodrigues da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
55897/4-Matiellon Atila de Medeiros-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Rogério Magalhães Leonardo Batista
45324/6-Mário Lúcio Vieira da Fonseca-Boa Esperança-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
45313/4-Valmir Rodrigues Machado-Boa Esperança-Pelo Indeferimento de qualquer beneficio

Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes
42255/3-João Severino de Oliveira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
42238/1-Rodrigo Angelo Goulart Teofilo-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero
58150/7-Macário Veronez dos Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dra. Maria Valeria Valle da Silveira
46640/9-José Carlos Pereira Martins de Jesus-BH-Fav.Indulto-Dec.7.420/2010
46580/6-Vanessa Viviane da Silva Bonfim-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
44112/5-Aguinaldo Duarte Junior-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013

Dr. Marcos Antonio do Couto
58561/7-Marcelo Gomes da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
52386/9-Hudson Vinicius Andrade Juvêncio-Boa Esperança-Fav. Comatação-Dec.8.615/2015

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciario do Estado de Minas Gerais, como secretario desta sessao, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,22 de Fevereiro de 2017.

22 940059 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG 5658, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Prorroga o prazo para a emissão e inserção no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) da Ordem de Início de Serviço da construção das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 2.825/GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, que dispõe sobre cadastramento e habilitação de propostas para a construção de Unidades Básicas de Saúde nos Municípios pela Unidade Federativa Estadual com recursos de Emendas Parlamentares;
- a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- a Portaria GM/MS nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos 4º, 6º, 10, 25 e o Anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- a Portaria nº 1.284/GM/MS, de 12 de junho de 2014, que habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação, Reforma e UBS Fluvial;
- a Portaria nº 2.21